



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL NORMATIVO – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

ROBERTO GONELLA JUNIOR, Gestor Executivo do Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 01/2019, para provimento de cargos efetivos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ENFERMEIRO DO PSF, FONOAUDIÓLOGO, SERVENTE, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VASCULAR, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL**, todos com regime jurídico pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Regime Previdenciário – Regime Geral da Previdência Social (**RGPS**).

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ-SP, CEP 19.830-000, cuja definição das regras são as seguintes:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

Cargos	Jornada de trabalho semanal	Vagas	Valor Salário R\$	Valor da Taxa de Inscrição R\$	Pré-requisitos
Agente Comunitário de Saúde (Vila Simões).	40hs.	01	1.075,83	50,00	Ensino Médio Completo e residir em um dos seguintes bairros: Vila Simões, Jd. São Benedito, Jd. Taquaral, Ibitinga III.
Agente Comunitário de Saúde (Vila dos Bancários).	40hs.	01	1.075,83	50,00	Ensino Médio Completo e residir em um dos seguintes bairros: Vila dos Bancários, Parque Minzoni, Jd. Alvorada,



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

					Ch. Alvorada, Jd. do Sol I ou II, Jd. Primavera, Jd. Aurora, São José, São João, Roseira, Ch. Água Quente, São Salvador, Capim Fino, São Joaquim.
Agente de Combate às Endemias.	40hs.	01	1.075,83	50,00	Ensino Médio Completo.
Enfermeiro do PSF	40hs.	01	2.408,00	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Fonoaudiólogo	30hs.	CR	1.682,49	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Ginecologista	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Pediatra	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Clínico Geral	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Oftalmologista	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Ortopedista	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico,



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cardiologista					registro no conselho específico.
Médico Dermatologista	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Otorrinolaringologista	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Neurologista	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Psiquiatra	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Vascular	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Médico Gastroenterologista	20hs.	01	2.842,11	75,00	Ensino Superior Completo, específico, registro no conselho específico.
Servente	40hs.	01	989,89	30,00	Ensino Fundamental Completo

(*) CADASTRO DE RESERVA.

Observação I – Além da remuneração fixada em lei, os aprovados farão jus ao Vale Alimentação no valor de R\$ 350,00, reajustado anualmente.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: 30 de abril de 2019 a 19 de maio de 2019.

1.2 - Horário: 23h59min.

1.3 - As inscrições estarão abertas do dia 30 de abril de 2019 a 19 de maio de 2019, exclusivamente pela Internet no site www.primeconcursospublicos.com.br com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 20 de maio de 2019.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo público pretendido. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

1.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição.

b) localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) os valores das inscrições para os cargos serão:

I- R\$ 30,00 (Trinta Reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto.

II- R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para os cargos de Nível de Ensino Médio Completo.

III – R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) para os cargos de Nível de Ensino Superior Completo.

1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

1.8 - Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

1.10 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

1.11 - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

1.12 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

1.13 - Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicado no site do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga www.samsibitinga.sp.gov.br e no site da empresa www.primeconcursospublicos.com.br.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.14 - O candidato que efetuou o pagamento e verificou não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a empresa Tavares e Silva Concursos Públicos – ME (**Prime Concursos**), solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **31/05/2019**, através do e-mail: primeconcursospublicos@gmail.com.

2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da lei.

2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4 – Preencher devidamente a ficha de inscrição, indicando o cargo em que se pleiteia a vaga (somente uma);

2.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;

2.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

2.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar Função pública, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes civis e criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

2.10 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3 – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD:

3.1 - Ao candidato PPD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.1 - Em obediência ao disposto no artigo 1º, § 1º e 3º do Decreto nº 9.508/2018, será reservado ao candidato PPD o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3.1.3 - Consideram-se candidatos PPD aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.1.4. - Não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, porém serão obedecidas as Leis especificadas no item 3.1.1. e subitem para as contratações dentro das Vagas que forem criadas conforme necessidade do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibatinga.

3.1.4.1.- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Emprego Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e 20ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PPD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 - Os candidatos PPD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - Os benefícios previstos no artigo 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 9.508/2018 deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PPD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar na Sede do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde da Estância Turística de Ibatinga – SP, no setor de Recursos Humanos, localizado na Av. Dom Pedro II, 599 – Centro, Ibatinga-SP.

3.7 - O candidato PPD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibatinga, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, para apurar se incapacitante para o exercício do Emprego.

3.8.1 - Será eliminado da lista de PPD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo exame médico oficial citado no item anterior, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.9 - Após o ingresso, o candidato PPD não poderá pleitear a concessão de readaptação da função e/ou aposentadoria por invalidez em razão da deficiência explicitada quando da nomeação para o Emprego Público.

4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS:

4.1 - O Concurso Público será realizado em uma única fase: – Fase 01 - **Prova Objetiva – Classificatória, Eliminatória e Prova de Títulos, para os cargos de:** Enfermeiro do PSF, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Médico Vascular e Médico Gastroenterologista, **Prova Objetiva – Classificatória, Eliminatória para os cargos:** Agente Comunitário de Saúde (Vila Simões), Agente Comunitário de Saúde (Vila dos Bancários), Agente de Combate as Endemias e Servente.

4.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

4.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Concurso Público.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito).

4.9. O caderno de questões será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS:

5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

MATEMÁTICA	20 QUESTÕES
PORTUGUÊS	20 QUESTÕES

5.2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

MATEMÁTICA	15 QUESTÕES
PORTUGUÊS	15 QUESTÕES
CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA	10 QUESTÕES

5.2.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO COMPLETO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

MATEMÁTICA	10 QUESTÕES
------------	-------------



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTUGUÊS	15 QUESTÕES
CONHECIMENTOS DE ESPECÍFICOS	15 QUESTÕES

5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 QUESTÕES
PORTUGUÊS	10 QUESTÕES
MATEMÁTICA	10 QUESTÕES

5.4 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6 – DAS NORMAS:

6.1 - DIA - HORÁRIO - LOCAL – A prova objetiva será dia **09 de junho de 2019, às 09hs00min**, na FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA – FAIBI, localizada na Rua Roque Raineri, 81 – Jd. Centenário, na cidade de Ibitinga/SP.

6.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora PRIME CONCURSOS PÚBLICOS (TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME) e o SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga – SP poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.primeconcursospublicos.com.br e também www.samsibitinga.sp.gov.br.

6.3 - Serão disponibilizados no site da empresa organizadora www.primeconcursospublicos.com.br e no site do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga – SP www.samsibitinga.sp.gov.br com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

6.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões, que ocorrerá às 09h00min. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga – SP www.samsibitinga.sp.gov.br, bem como manter atualizado seu endereço.

6.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da organizadora www.primeconcursospublicos.com.br e no site do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga – SP www.samsibitinga.sp.gov.br, no dia 10 de junho de 2019, após as 18h00min e publicado no Semanário Estância de Ibitinga.

6.9 – A classificação geral sairá no dia 21 de junho de 2019, através do site da organizadora www.primeconcursospublicos.com.br e no site do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga – SP www.samsibitinga.sp.gov.br bem como no saguão do SAMS e publicação no Semanário Estância de Ibitinga.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

7.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

8.1 - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

9 – DO RESULTADO FINAL:

9.1 – Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

10. DAS MATÉRIAS:

10.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

INFORMÁTICA: Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hiperímídia.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estatuto do Idoso. Noções de ética; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto;

Saúde do idoso; Pré Natal; Estatuto do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis (AIDS, Hepatite B e C, Sífilis e HPV); Doenças crônicas (hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose); Endemia, epidemia e pandemia: definições da vigilância epidemiológica; Alimentação e Nutrição; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém-nascido; Dengue; Métodos contraceptivos; Doenças mais Comuns na Infância; Puberdade e Adolescência; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n. 8.080, 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei nº 11350/06 – Agente Comunitário.

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

LINGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Advérbio – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

MATEMÁTICA:

Raciocínio Lógico; Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações em conjuntos numéricos: (naturais, inteiros, racionais e reais); razão e proporção; resolução de problemas; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; Problemas envolvendo as quatro operações (Adição, subtração, multiplicação e divisão); sistema de numeração decimal; Sistema métrico decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; estatística, probabilidade, porcentagens; Geometria; frações; Resoluções de problemas no Ensino da Matemática; Jogos e papel do lúdico no Ensino da Matemática; Sistema Monetário brasileiro (dinheiro); Porcentagens; Sistema de numeração romano; Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum e Regras de três simples e compostas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO DO PSF:

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materna– Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde. - SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal, referente aos artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF).

FONOAUDIÓLOGO:

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolíticas,



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materna infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéicocalórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários e enfoque estratégico. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VASCULAR, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL:

1. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2. Doenças do Aparelho Respiratório. 3. Pneumonias. 4. Transfusões de sangue e derivados. 5. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7. Doenças Renais e do Trato Urinário. 8. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10. Doenças Neurológicas. 11. Doenças Psiquiátricas. 12. Doenças Infecciosas. 13. Doenças Dermatológicas. 14. Doenças Oculares. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Ginecologia e Obstetrícia. Saúde Pública. 17. Organização de Sistemas de Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF). 18. Atenção Primária à Saúde (APS). 19. Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças/problemas frequentes: diabete, infecções de vias aéreas, hipertensão, depressão, ansiedade, infecções urinárias, gastroenterite, doenças sexualmente transmissíveis. 20. Identificação e abordagem de riscos para morbimortalidade em doenças frequentes. 21. Imunizações. 22. Saúde da Criança: aleitamento materno, desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas. 23. O papel da educação em saúde nos diferentes níveis de intervenção do processo saúde-doença: a) promoção da saúde. B) prevenção de doenças. C) tratamento. D) recuperação - Prevenção em traumas no trânsito e por violência interpessoal. 24. Prevenção nas doenças ocupacionais. 25.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Princípios da medicina geriátrica. 26. Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos). 27. Sistema de registro, notificações de doenças, atestados. 28. Vigilância epidemiológica. 29. Vigilância sanitária. 30. Epidemiologia. 31. Bases clínicas epidemiológicas das condutas médicas. 32. Medidas de frequência de doenças, medidas de associação. 33. Rastreamento de doenças. 34. Testes Diagnósticos: Sensibilidade e especificidade. 35. Delineamentos de pesquisas. 36. Identificação e/ou controle de erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. 37. Validação. 38. Principais indicadores da saúde da população brasileira. 39. Ética Profissional. 40. Legislação correlata.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Cadastramento das famílias (componentes), diagnóstico demográfico, perfil socioeconômico da comunidade; identificação dos traços culturais e religiosos das famílias; descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; visitas domiciliares com maior frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; vigilância em crianças menores de 1 ano consideradas em situações de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de 0 a 5 anos e demais atribuições descritas na portaria do Ministério da Saúde nº 1.886.
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	a) desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade, relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; b) executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; c) identificar casos suspeitos das doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; d) divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, e medidas de prevenção individual e coletiva; e) executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; f) realizar cadastramento e atualização de base de imóveis, para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; g) executar ações de prevenção e controle de doenças, utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integradas de vetores; h) executar ações de campo



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; i) registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; j) realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada, principalmente, os fatores ambientais; k) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
--	--

ENFERMEIRO DO PSF	I. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão; II. Prestar assistência de enfermagem à clientela, sem qualquer discriminação de raça, cor e padrão social; III. Exercer a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade; IV. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais; V. Manter segredo sobre fato sigiloso que tenha conhecimento, em razão de sua atividade profissional, exceto nos casos previstos em lei; VI. Colaborar com a equipe de saúde no esclarecimento de exames e na orientação do cliente; VII. Proteger o cliente contra danos decorrentes de imperícia ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde; VIII. Ser honesto no relatório dos resultados de pesquisa; IX. Colaborar direta ou indiretamente com outros profissionais de saúde; X. Planejar os programas a serem desenvolvidos em sua unidade; XI. Planejar a distribuição do pessoal de enfermagem visando a uma melhor assistência; XII. Orientar o pessoal de enfermagem na adoção de métodos e uniformes de trabalho; XIII. Promover a adaptação e satisfação em serviço; XIV. Seguir demais atribuições contidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017 (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017) e Leis e Normas do exercício profissional, além de realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde.
--------------------------	--

FONOAUDIÓLOGO	a) Dedicar-se ao estudo de aspectos especiais de fonação e da audição, principalmente no que diz respeito a diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas dessas funções; b) Criar, conservar ou restaurar as condições de comunicação; c) Atuar nas duas atividades básicas a ele atribuídas: lagopedia e audiologia; d) A lagopedia é a terapia da
----------------------	---



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	linguagem dentro desse campo. Cabe ao fonoaudiólogo fazer parte da equipe de diagnóstico, que irá avaliar as manifestações linguísticas e vocais do paciente; elaborar e aplicar métodos e técnicas de resolução de defeitos da linguagem; e) A audiologia é a execução de técnicas para a avaliação de problemas auditivos; f) Orientar e Avaliar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; g) Atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
--	---

<u>MÉDICO</u> <u>CARDIOLOGISTA</u>	Realizar atendimento na área de cardiologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar e laudar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores
---	---



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
--	---

MÉDICO CLÍNICO GERAL	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a
---------------------------------	---



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; demonstrar capacidade de acolhimento; demonstrar capacidade de adequar linguagem; demonstrar capacidade de atenção seletiva; demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado; demonstrar capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal; demonstrar capacidade de lidar com situações adversas; demonstrar capacidade de preservar sigilo médico; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar capacidade de tomar decisões; demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; demonstrar empatia; demonstrar imparcialidade de julgamento, demonstrar rapidez de percepção, demonstrar tolerância; realizar outras atribuições afins.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Realizar atendimento na área de dermatologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
--	--

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual esta lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos,
---------------------------------------	---



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
--	--

MÉDICO GINECOLOGISTA	Realizar atendimento na área de ginecologia; realizar atendimentos; exames; diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos
---------------------------------	---



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Autarquia Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; realizar outras atribuições afins.
--	--

MÉDICO NEUROLOGISTA	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis
----------------------------	--



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
MÉDICO PEDIATRA	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
--	---



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; realizar outras atribuições afins.



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
MÉDICO OTORRINOLARINGO- LOGISTA	Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
--	--

MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar atendimento na área de psiquiatria; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, r. comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar
--------------------------	---



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar outras atribuições afins.
MÉDICO VASCULAR	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais ou entes administrativos; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; preencher documentos de produção, entre outros que se fizer necessário; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

	execução das tarefas típicas do cargo; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar outras atribuições afins.
--	--

SERVENTE	Conservar as salas e dependências da repartição cuidadosamente varridas e asseadas; trazer os móveis e utensílios da repartição limpos e em boa ordem; auxiliar o porteiro em suas atribuições e cumprir as ordens de seus superiores; lavar vidros, janelas, fachadas de prédios e limpar os recintos; efetuar pintura de guias e aparo de gramas; executar instalações, serviços de reparos e manutenção; atender transeuntes e visitantes prestando-lhes informações; zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.
-----------------	---

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

12.3 - A organizadora, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 – Todo e qualquer recurso deverá ser dirigido à organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga – SP (Departamento de Recursos Humanos), localizado na Av. Dom Pedro II, 599 - Centro, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.5 Os Recursos deverão ser protocolados pessoalmente no local indicado ou protocolizados de forma digital ou datilografada, embasado em argumentação lógica e consistente. Não serão aceitos recursos realizados de forma diferente do solicitado. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.6 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.7 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. As cópias serão eletrônicas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.9 - A validade do presente Concurso Público será de “02” (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibatinga – SP.

12.10 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibatinga – SP

12.11 – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pelo SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibatinga – SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

Ibatinga/SP, 29 de abril de 2019.

ROBERTO GONELLA JUNIOR
Gestor Executivo do SAMS



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 06 (seis) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Título no SAMS– Serviço Autônomo Municipal de Saúde da Estância Turística de Ibitinga.

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	1

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.